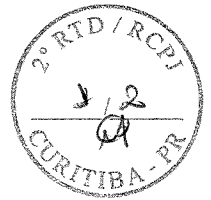




Conselho  
Regional de  
Psicologia  
do Paraná



1 **ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO PERÍODO 2019 DO XII**  
2 **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 8ª REGIÃO (CRP-08)**  
3 **REALIZADA NA SESSÃO 819ª REUNIÃO PLENÁRIA.**

4 Ao vigésimo segundo dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 17h, foi realizado  
5 o processo eleitoral entre os membros do XIII Plenário, para a composição da mesa  
6 diretora para o período entre 23 de maio de 2019 até 30 de setembro de 2019. Os  
7 conselheiros eleitos pela categoria e em pleno gozo de seus direitos de votar e serem  
8 votados(os) pelas(os) conselheiras e conselheiros da gestão 2016/2019 procederam a  
9 escolha dos novos membros da diretoria, em escrutínio secreto, conforme prevê o  
10 Regimento Interno desta autarquia. Foram eleitas e eleitos as(os) seguintes  
11 conselheiras(os): Psicóloga **LUDIANA CARDOZO RODRIGUES CRP-08/14941** CPF  
12 n.º 003.975.560-63 – Conselheira Presidente, Psicóloga **MARIANA DE OLIVEIRA**  
13 **PROCHET CRP-08/19198** CPF n.º 073.866.129-58 – Conselheira Vice Presidente,  
14 Psicóloga **SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO CRP-08/18391** CPF n.º  
15 772.463.909-44 – Conselheira Secretária e Psicólogo **FRANCISCO MARIO PEREIRA**  
16 **MENDES CRP-08/01774** CPF 403.278.689-53 - Conselheiro Tesoureiro. A posse nos  
17 respectivos cargos dar-se-á após a assinatura dos termos de posse, ressaltando as  
18 funções definidas no Regimento Interno desta autarquia, descritas em seu art. 49: “são  
19 atribuições da Diretoria: I – elaborar propostas de atuação do CRP-08 para apreciação  
20 do Plenário; II – subsidiar as discussões do Plenário; III – executar as decisões do  
21 Plenário; IV – receber regularmente e avaliar os relatórios, bem como orientar as  
22 atividades desenvolvidas pelos diretores em suas áreas de atuação; V – decidir, “ad  
23 referendum” do Plenário, os casos de urgência; VI – convocar, sempre que se fizer  
24 necessário, reuniões com representantes das Subsedes e Comissões; VII– ouvir, caso  
25 assim o entenda, representantes das Subsedes e Comissões antes de adotar os  
26 critérios reguladores da matéria contida no item III deste artigo; VIII – criar Comissões e  
27 Grupos de Trabalho e aprovar o nome de seus componentes, no que lhe couber; IX –  
28 Aprovar a realização de tarefas e prestação de serviços ao CRP.” Ainda, segundo  
29 Regimento Interno, art. 50 são **atribuições do Presidente do CRP-08**, afora outras  
30 que lhe são legalmente cometidas: “I – representar o CRP-08 ativa e passivamente, em  
31 juízo ou fora dele; II – zelar pela honorabilidade e autonomia da instituição e pelas  
32 normas legais referentes ao exercício da profissão de Psicólogo; III- Cumprir e fazer  
33 cumprir este Regimento; IV- Coordenar a execução do plano de ação aprovado pelo  
34 Plenário; V- Dar posse a Conselheiros; VI- Convocar, ordinária e extraordinariamente, a  
35 Assembléia Geral; VII-Convocar reuniões conjuntas do Plenário com os órgãos da  
36 estrutura e da infra-estrutura do Conselho; VIII- Convocar Conselheiros para as  
37 reuniões; IX- Presidir, suspender, adiar e encerrar as reuniões; X- Superintender os  
38 serviços do CRP-08; XI- Assinar, junto com o Secretário ou Tesoureiro, Instruções,  
39 Portarias e demais atos administrativos do CRP-08; XII-Autorizar despesas e assinar,  
40 juntamente com o Tesoureiro, os documentos relativos às receitas e despesas do CRP-  
41 08; XIII- Assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às  
42 despesas do CRP-08; XIV – Representar, mesmo criminalmente, contra qualquer

2º RTD - CURITIBA/PR

Nº 1 1 2 3 5 8 7

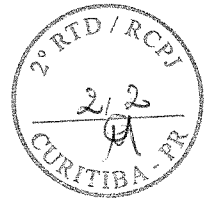
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

www.crppr.org.br



Conselho  
Regional de  
Psicologia  
do Paraná



43  *pessoa que infringir disposições legais referentes ao exercício da profissão de*  
44  *Psicólogo; XV – Instalar a Assembléia Geral e presidir a eleição de sua mesa diretora,*  
45  *dando posse a seus membros; XVI – Designar, através de Portaria, os componentes*  
46  *das diversas comissões e grupos de trabalho (GTs) indicados pelo Plenário; XVII -*  
47  *Designar em reunião de Diretoria, membro da Comissão de Ética para presidir*  
48  *Comissão de Instrução, bem como designar mais 02 (dois) Psicólogos, mediante termo*  
49  *de compromisso, para composição da Comissão de Instrução. Parágrafo único – O*  
50  *Presidente somente votará nas reuniões do Plenário, quando houver empate na*  
51  *votação.” De acordo com Art. 51, cabe ao **Conselheiro Vice-Presidente** – “Além das*  
52  *atividades próprias de membro da Diretoria, cabe ao vice-presidente substituir o*  
53  *Presidente em caso de licenças, ausências e impedimentos. Parágrafo único – No*  
54  *exercício da presidência, fica o vice-presidente incumbido de todas as funções e*  
55  *atividades legais e regimentais conferidas ao cargo”. No Art. 52, o Regimento Interno*  
56  *traz as atribuições do **Conselheiro Secretário**, além das atividades próprias de*  
57  *membro da Diretoria: “I – acompanhar as atividades do departamento técnico; II –*  
58  *subscrever os termos de posse e compromisso dos membros do Conselho; III – lavrar*  
59  *e/ou supervisionar as atas das reuniões do Plenário e da Diretoria; IV – expedir*  
60  *Certidões; V - assinar, junto com o Presidente, Instruções, Portarias e demais atos*  
61  *administrativos do CRP-08; VI - assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os*  
62  *cheques relativos às despesas do CRP-08; VII – lavrar os termos de abertura e*  
63  *encerramento dos livros da Secretaria.” As atribuições do **Conselheiro Tesoureiro***  
64  *estão descritas no art. 53, do regimento Interno deste CRP-08, além das atividades*  
65  *próprias de Membro da Diretoria, dirigir e acompanhar as atividades administrativas e*  
66  *financeiras da entidade, bem como: “I - Manter sob sua guarda e responsabilidade os*  
67  *documentos, os bens e valores integrantes do patrimônio; II - Firmar, com o Presidente,*  
68  *os atos de responsabilidade financeira e patrimonial; III - Coordenar a elaboração da*  
69  *proposta orçamentária anual; IV - Providenciar as medidas necessárias à realização da*  
70  *receita; V - Coordenar a elaboração de balancetes trimestrais e balanços anuais; VI -*  
71  *Coordenar a elaboração de prestação de contas anual; VII - Providenciar licitações para*  
72  *aquisições ou alienações de bens; VIII- Autorizar despesas e assinar juntamente com o*  
73  *Presidente os documentos relativos às receitas e despesas do CRP-08; IX- Assinar,*  
74  *juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-*  
75  *08”. Após o processo eleitoral e definição dos cargos a serem ocupados pelas*  
76  *Conselheiras(os), a reunião do plenário para a eleição da Diretoria é encerrada às*  
77  *18h23min e nada mais tendo a relatar, eu, Angelo Horst CRP-08/17007, funcionário*  
78  *deste CRP, lavro esta ata, que vai assinada por mim. A lista de presenças vai anexada*  
79  *e passa a fazer parte integrante desta ata.*

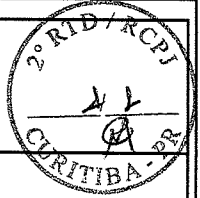
*Angelo Horst*  
*[Handwritten signatures]*

2º RTD - CURITIBA/PR  
Nº 1 1 2 3 5 8 7  
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUÍDO:  
Registro de Títulos e Documento  
Registro Civil de Pessoas Jurídica:  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50ª  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



# 819ª Reunião Plenária Extraordinária



## LISTA DE PRESENÇA

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM	LOCAL
22/05/19	18h	18h 23min	Sede do CRP-PR (Curitiba-PR)

Nº	NOME	CRP	REPRESENTAÇÃO / COMISSÃO / CONSELHEIRA(O)	ASSINATURA
1	Angela C. Cardoso	1520	Conselheira	[Assinatura]
2	Paula Volles Ullma	0143	"	[Assinatura]
3	Francisca C. Pagan	14994	Conselheira	[Assinatura]
4	Sara L. Balthazar Boratini	11388	Conselheira	[Assinatura]
5	Jandra M. Mosella	18391	Conselheira	[Assinatura]
6	Carolina de Souza Wolpin	11381	Conselheira	[Assinatura]
7	Gilberto G. R. Mer	5000	Conselheiro	[Assinatura]
8	DESY JOPPERT	1803	Conselheiro	[Assinatura]
9	LUCIANO BUGALSKI	11857	CONSELHEIRO	[Assinatura]
10	Paulo Holt	1100	Conselheiro	[Assinatura]
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24	2º RTD - CURITIBA/PR			
25	Nº 1 1 2 3 5 8 7			
26	PROTOCOLO			
27				
28				
29				
30				

**SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-MP/PGJ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Doutor José Deliberador Neto, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 05/2019-MP/PGJ, devidamente homologado às fls. 283 do protocolo nº 23.642/2018-MP/PGJ, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 2.734/2015, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de assentos, conforme discriminações constantes no Anexo I do Edital. Através da presente ata, torna registrados os preços obtidos com as propostas vencedoras que passam a fazer parte integrante desta.

I - Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre as empresas vencedoras e o Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta.

II - Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais do art. 15 do Decreto Estadual nº 2.734, de 10 de novembro de 2015.

III - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no citado artigo, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV - Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.

V - Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**Empresas vencedoras:**

TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO - CNPJ: 80.170.897/0001-30.

AKON LTDA ME - CNPJ: 13.228.073/0001-87

**Valores registrados:**

- Os valores registrados estão disponibilizados no site [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) no item referente ao Pregão Presencial nº 05/2019-MP/PGJ.

47175/2019

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019-MP/PGJ  
HOMOLOGAÇÃO**

Adotando o contido no Parecer nº 423/2019-AJ/NAD/SUBADM e no Extrato de fls. 286/291, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos HOMOLOGOU a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2019-MP/PGJ, confirmando a adjudicação às empresas **ROYALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, no lote 7 com o valor de R\$ 1.912,50; **MARCOS AURÉLIO COLLACO EPP**, nos lotes 1 com o valor de R\$ 396,90, 10 com o valor de R\$ 393,00 e 11 com o valor de R\$ 9.873,60; **CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI** no lote 2, com o valor de R\$ 9.892,80; **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME** nos lotes 3 com o valor de R\$ 2.544,00 e 4 com o valor de R\$ 37.672,50; **FABIANA RODRIGUES PEREIRA** nos lotes 5 com o valor de R\$ 2.499,25; 6 com o valor de R\$ 355,68 e 8 com o valor de R\$ 74,12; e, **LUCABIANCO COM. E CONFECCÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS** no lote 12 com o valor de R\$ 3.549,60. Curitiba, 23 de maio de 2019.

47204/2019

## Conselhos

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial n. 003/2019. Processo n. 006/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MOVEIS PLANEJADOS PARA NOVA SALA DA REGIONAL DE PONTA GROSSA DO CRO/PR.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, nos termos da lei n. 10.520, de 17/07/2002, HOMOLOGA todos os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio e, ADJUDICA os lotes do referido pregão favor das licitantes: **CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, no Lote 01. No valor global de R\$ 53.576,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais) e **BELNIFER LTDA EPP**, no Lote 02. No valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Curitiba, 22 de Maio de 2019. AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD - Presidente do CRO/PR.

47178/2019

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO - PARANÁ**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, tomam posse como membros da diretoria do XIII Plenário do CRP-PR, os seguintes Conselheiras(os): Psicóloga LUDIANA CARDOZO RODRIGUES CRP-08/14941 CPF n.º 003.975.560-63 - Conselheira Presidente, Psicóloga MARIANA DE OLIVEIRA PROCHET CRP-08/19198 CPF n.º 073.866.129-58 - Conselheira Vice Presidente, Psicóloga SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO CRP-08/18391 CPF n.º 772.463.909-44 - Conselheira Secretária e Psicólogo FRANCISCO MARIO PEREIRA MENDES CRP-08/01774 CPF 403.278.689-53 - Conselheiro Tesoureiro. Todos os conselheiros foram eleitos conforme Artigos 46 e 47 do Regimento Interno deste CRP-PR, após o XIII Plenário ter realizado a eleição interna para desincompatibilização da diretoria 2019. Os membros da diretoria assumem o compromisso de exercer com probidade e cumprir, fielmente, todos os deveres que lhes foram atribuídos, conforme Regimento Interno do CRP-08, os quais exercerão, a partir desta data, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investe, orientando, fiscalizando e disciplinando o exercício profissional do Psicólogo, visando o bom atendimento ao beneficiário de seus serviços. Eu, Maurício Cardoso da Silva, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim e pelos membros empossados. MAURÍCIO CARDOSO DA SILVA GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Membros Empossados: LUDIANA CARDOZO RODRIGUES CRP-08/14941 CPF n.º 003.975.560-63, MARIANA DE OLIVEIRA PROCHET CRP-08/19198 CPF n.º 073.866.129-58, SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO CRP-08/18391 CPF n.º 772.463.909-44 e FRANCISCO MARIO PEREIRA MENDES (CRP-08/01774) CPF 403.278.689-53

47135/2019

**RESOLUÇÃO CRM-PR n.º 215/2019**

Acrescenta a alínea "h" ao inciso III do artigo 2º da Resolução CRM-PR nº 212/2018, publicada no DIOE em 29/11/2018. O Conselho Regional de Medicina do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, e pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004, que incluiu a alínea "I" ao artigo 5º da Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957; **CONSIDERANDO** que os Conselhos de Medicina são entidades criadas por lei, tendo atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da Medicina, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União; **CONSIDERANDO** que os mandatos dos membros dos Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho; **CONSIDERANDO** a homologação da decisão em Sessão Plenária nº 4973, de 20 de maio de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar a alínea "h" ao inciso III, referente ao pagamento de Auxílio de Representação, do artigo 2º da Resolução CRM-PR nº 212/2018:

h) Assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): equivalente a 1 (um) AR, sendo limitado a 1 (um) AR/dia - a indenização será efetivada mediante "Ato de Concessão" e ata da reunião entre Médico Compromissário e Coordenador de Seccional, Membro de Regional ou Conselheiro, nomeados pela Corregedoria para promover a orientação do Médico Compromissário e a assinatura do TAC nas Regionais;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 21 de maio 2019.

Cons.º Roberto Issamu Yosida - Presidente

Cons.º Fabio Luiz Ouriques - Tesoureiro

Aprovada na Sessão Plenária nº 4973ª, de 20/05/2019.

47306/2019

**ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO PERÍODO 2019 DO XII PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO (CRP-08) REALIZADA NA SESSÃO 819ª REUNIÃO PLENÁRIA.**

Ao vigésimo segundo dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 17h, foi realizado o processo eleitoral entre os membros do XIII Plenário, para a composição da mesa diretora para o período entre 23 de maio de 2019 até 30 de setembro de 2019. Os conselheiros eleitos pela categoria e em pleno gozo de seus direitos de votar e serem votados(os) pelas(os) conselheiras e conselheiros da gestão 2016/2019 procederam a escolha dos novos membros da diretoria, em escrutínio secreto, conforme prevê o Regimento Interno desta autarquia. Foram eleitas e eleitos as(os) seguintes conselheiras(os): Psicóloga LUDIANA CARDOZO RODRIGUES CRP-08/14941 CPF n.º 003.975.560-63 - Conselheira Presidente, Psicóloga MARIANA DE OLIVEIRA PROCHET CRP-08/19198 CPF n.º 073.866.129-58 - Conselheira Vice Presidente, Psicóloga SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO CRP-08/18391 CPF n.º 772.463.909-44 - Conselheira Secretária e Psicólogo FRANCISCO MARIO PEREIRA MENDES CRP-08/01774 CPF 403.278.689-53 - Conselheiro Tesoureiro. A posse nos respectivos cargos dar-se-á após a assinatura dos termos de posse, ressaltando as funções definidas no Regimento Interno desta autarquia, descritas em seu art. 49: "são atribuições da Diretoria: I - elaborar propostas de atuação do CRP-08 para apreciação do Plenário; II - subsidiar as discussões do Plenário; III - executar as decisões do Plenário; IV - receber regularmente e avaliar os relatórios, bem como orientar as atividades desenvolvidas pelos diretores em suas áreas de atuação; V - decidir; "ad referendum" do Plenário, os casos de urgência; VI - convocar, sempre que se

fizer necessário, reuniões com representantes das Subsedes e Comissões; VII-ouvir, caso assim o entenda, representantes das Subsedes e Comissões antes de adotar os critérios reguladores da matéria contida no item III deste artigo; VIII - criar Comissões e Grupos de Trabalho e aprovar o nome de seus componentes, no que lhe couber; IX - Aprovar a realização de tarefas e prestação de serviços ao CRP." Ainda, segundo Regimento Interno, art. 50 são atribuições do Presidente do CRP-08, afora outras que lhe são legalmente cometidas: "I - representar o CRP-08 ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II - zelar pela honorabilidade e autonomia da instituição e pelas normas legais referentes ao exercício da profissão de Psicólogo; III- Cumprir e fazer cumprir este Regimento; IV- Coordenar a execução do plano de ação aprovado pelo Plenário; V- Dar posse a Conselheiros; VI- Convocar, ordinária e extraordinariamente, a Assembleia Geral; VII-Convocar reuniões conjuntas do Plenário com os órgãos da estrutura e da infra-estrutura do Conselho; VIII- Convocar Conselheiros para as reuniões; IX- Presidir, suspender, adiar e encerrar as reuniões; X- Superintender os serviços do CRP-08; XI- Assinar, junto com o Secretário ou Tesoureiro, Instruções, Portarias e demais atos administrativos do CRP-08; XII-Autorizar despesas e assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos relativos às receitas e despesas do CRP-08; XIII- Assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-08; XIV - Representar, mesmo criminalmente, contra qualquer pessoa que infringir disposições legais referentes ao exercício da profissão de Psicólogo; XV - Instalar a Assembleia Geral e presidir a eleição de sua mesa diretora, dando posse a seus membros; XVI - Designar, através de Portaria, os componentes das diversas comissões e grupos de trabalho (GIs) indicados pelo Plenário; XVII - Designar em reunião de Diretoria, membro da Comissão de Ética para presidir Comissão de Instrução, bem como designar mais 02 (dois) Psicólogos, mediante termo de compromisso, para composição da Comissão de Instrução. Parágrafo único - O Presidente somente votará nas reuniões do Plenário, quando houver empate na votação.". De acordo com Art. 51, cabe ao Conselheiro Vice-Presidente - "Além das atividades próprias de membro da Diretoria, cabe ao vice-presidente substituir

o Presidente em caso de licenças, ausências e impedimentos. Parágrafo único - No exercício da presidência, fica o vice-presidente incumbido de todas as funções e atividades legais e regimentais conferidas ao cargo". No Art. 52, o Regimento Interno traz as atribuições do Conselheiro Secretário, além das atividades próprias de membro da Diretoria: "I - acompanhar as atividades do departamento técnico; II - subscrever os termos de posse e compromisso dos membros do Conselho; III - lavrar e/ou supervisionar as atas das reuniões do Plenário e da Diretoria; IV - expedir Certidões; V - assinar, junto com o Presidente, Instruções, Portarias e demais atos administrativos do CRP-08; VI - assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-08; VII - lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros da Secretaria." As atribuições do Conselheiro Tesoureiro estão descritas no art. 53, do regimento Interno deste CRP-08, além das atividades próprias de Membro da Diretoria, dirigir e acompanhar as atividades administrativas e financeiras da entidade, bem como: "I - Manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, os bens e valores integrantes do patrimônio; II - Firmar, com o Presidente, os atos de responsabilidade financeira e patrimonial; III - Coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual; IV - Providenciar as medidas necessárias à realização da receita; V - Coordenar a elaboração de balancetes trimestrais e balanços anuais; VI - Coordenar a elaboração de prestação de contas anual; VII - Providenciar licitações para aquisições ou alienações de bens; VIII- Autorizar despesas e assinar juntamente com o Presidente os documentos relativos às receitas e despesas do CRP-08; IX- Assinar, juntamente com outro membro da Diretoria, os cheques relativos às despesas do CRP-08". Após o processo eleitoral e definição dos cargos a serem ocupados pelas Conselheiras(os), a reunião do plenário para a eleição da Diretoria é encerrada às 18h23min e nada mais tendo a relatar, eu, Angelo Horst CRP-08/17007, funcionário deste CRP, lavro esta ata, que vai assinada por mim. A lista de presenças vai anexada e passa a fazer parte integrante desta ata.

2º RTD - CURITIBA/PR 47134/2019

11127 87

**A Imprensa Oficial**  
é responsável pela confecção  
de diversos trabalhos gráficos  
ao poder público estadual.

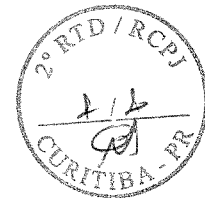
**Setor de Orçamento Gráfico**  
41 3313.3293 | 3313.3259

**[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**





Conselho  
Regional de  
Psicologia  
do Paraná



**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO - PARANÁ**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, tomam posse como membros da diretoria do XIII Plenário do CRP-PR, os seguintes Conselheiros(as): Psicóloga **LUDIANA CARDOZO RODRIGUES CRP-08/14941** CPF n.º 003.975.560-63/– Conselheira Presidente, Psicóloga **MARIANA DE OLIVEIRA PROCHET CRP-08/19198** CPF n.º 073.866.129-58 – Conselheira Vice Presidente, Psicóloga **SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO CRP-08/18391** CPF n.º 772.463.909-44 – Conselheira Secretária e Psicólogo **FRANCISCO MARIO PEREIRA MENDES CRP-08/01774** CPF 403.278.689-53 - Conselheiro Tesoureiro. Todos os conselheiros foram eleitos conforme Artigos 46 e 47 do Regimento Interno deste CRP-PR, após o XIII Plenário ter realizado a eleição interna para desincompatibilização da diretoria 2019. Os membros da diretoria assumem o compromisso de exercer com probidade e cumprir, fielmente, todos os deveres que lhes foram atribuídos, conforme Regimento Interno do CRP-08, os quais exercerão, a partir desta data, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investe, orientando, fiscalizando e disciplinando o exercício profissional do Psicólogo, visando o bom atendimento ao beneficiário de seus serviços. Eu, Maurício Cardoso da Silva, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim e pelos membros empossados.

  
MAURÍCIO CARDOSO DA SILVA  
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Membros Empossados:

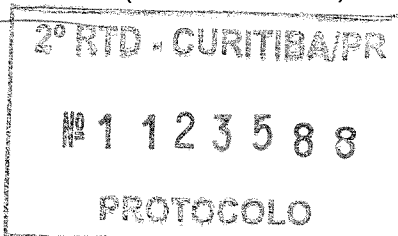
  
LUDIANA CARDOZO RODRIGUES CRP-08/14941 CPF n.º 003.975.560-63

  
MARIANA DE OLIVEIRA PROCHET CRP-08/19198 CPF n.º 073.866.129-58

  
SANDRA CRISTINE MACHADO MOSELLO CRP-08/18391 CPF n.º 772.463.909-44

  
FRANCISCO MARIO PEREIRA MENDES (CRP-08/01774) CPF 403.278.689-53

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



www.crp-pr.org.br